



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº.088, de 22 de Junho de 2009.



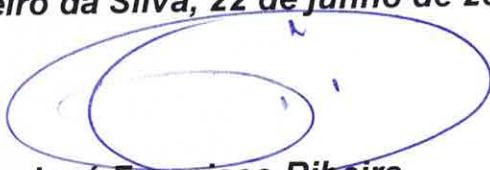
Altera a data de fundação da cidade de Mococa, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Lei nº. ____/2009, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A data oficial da fundação da cidade de Mococa passa a ser 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 1841.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de junho de 2009.



José Francisco Ribeiro

Vereador

APROVADO

Em 15 Discussão por 9
Sessão 01 12.00

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 29 Discussão por 9 FATORAVIS
Sessão 1 12.00

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Oficialmente em 25 de fevereiro de 1841, com a promulgação da Lei nº 15, de 1841, nascia o povoado de São Sebastião da Boa Vista, em face do trabalho de Venerando Ribeiro da Silva, que contou para esse intento com a inestimável colaboração de José Pereira dos Santos, Gabriel Garcia de Figueiredo, Diogo Garcia de Figueiredo e José Gomes de Lima.

Não resta mesmo dúvida entre historiadores, que essa é a data que marca oficialmente a fundação de Mococa, nascida do povoado de São Sebastião da Boa Vista.

A data de 05 de abril de 1956, pode e deve ser comemorada como a de emancipação política e administrativa do Município.

Mococa pela Lei nº 29, de 24 de Março de 1871, adquiriu foros de Vila, com direito a eleger sua primeira Câmara Municipal, o que ocorreu em 07, de Janeiro de 1873, e somente pela Lei nº 20, de 08 de Abril de 1875 é que foi a Vila elevada à categoria de cidade, agora já com seu nome definitivo de Mococa.

Pergunta-se, um erro histórico torna-se passível de correção e quem tem não só o dever e responsabilidade de fazê-lo?

Provando-se com documentação, e baseado em assentamentos de estudiosos da questão, torna-se não só obrigação, mas também dever, dispor dos meios legais e necessários para o restabelecimento de uma verdade histórica de nosso município.

Como legislador municipal, estamos assumindo essa responsabilidade, de retificar nossa história, não fazer essa correção e tendo conhecimento desse engano é pactuar com uma inverdade histórica, passando de geração em geração, sem uma única observação, uma falsa data da fundação de



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

nossa cidade; muito se comenta a respeito, mas nada oficialmente se movimentou para a correção visível do erro.

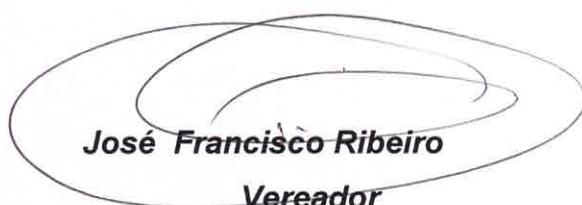
Baseado em estudos e pesquisas do primeiro historiador de Mococa, Humberto de Queiroz, em seu livro: "Mococa de sua fundação até 1900", depois o jornalista historiador Edgard Freitas, no livro intitulado: "Mococa 100 anos de história" e, ultimamente o professor e historiador Carlos Alberto Paladini edita o livro: "Assim nasceu Mococa", todos são unâimes e fazem menção das várias datas oficiais e marcantes do município de Mococa, e a data de 25 de fevereiro de 1841 é tida como a oficial da fundação do Povoado de São Sebastião da Boa Vista.

Esse nome persistiu até o ano de 1875, sendo então reconhecida a voz do Povo, e a cidade recebeu definitivamente o nome de Mococa.

Considerando o estudioso historiador Prof. Carlos Alberto Paladini a data oficial da fundação de Mococa, não comporta outra interpretação, se não a de 25 de fevereiro de 1841, corrobora dessa mesma opinião os membros do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo: Odilon Nogueira de Matos (PUCCAMP) e Raul de Andrade Silva (USP).

Diante de fatos incontestes, temos o dever indeclinável de proceder essa correção para o restabelecimento de uma verdade histórica de nosso município, esse é o objetivo que motiva a apresentação de nossa propositura, ao qual submetemos à apreciação desse colendo Legislativo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de junho de 2009.


José Francisco Ribeiro
Vereador

Polêmica e contradição na história de Mococa

A cidade comemora oficialmente a fundação em data errada. É preciso sensibilizar as autoridades para esse fato.

Jair Rotta

Carlos Alberto Palladini nasceu em Mococa, em 1927. É artista plástico e professor titulado pela Escola Nacional de Belas Artes e pela Faculdade Nacional de Filosofia. É autor do livro "Assim Nasceu Mococa" (Editora Alpha Ômega), resultado de muitos anos de estudo e pesquisa do historiador, onde apresenta os fatos históricos com muito rigor quanto às informações e conceitos. Ninguém melhor que ele para nos conceder esta entrevista e esclarecer algumas dúvidas sobre a história de Mococa

Realce: Está certa a comemoração do aniversário de Mococa em 5 de abril? Quantos anos tem Mococa?

Palladini: A comemoração oficial é 5 de abril de 1856: uma data histórica, quando o povoado já existia e foi elevado a categoria de freguesia.

A verdadeira data da fundação de Mococa é 25 de fevereiro de 1841, quando Venerando Ribeiro da Silva conseguiu a criação oficial do povoado e o Bispo D. Manoel



Joaquim Gonçalves de Andrade - com força de lei - elevou o povoado a Capela Curada com o nome de São Sebastião da Boa Vista.

Palladini: "A verdade histórica não pode ser contestada, mas ninguém toma providências. O hábito, mesmo errado, torna-se causa certa."

Esse nome persistiu até 1875, quando, seguindo a voz do povo, a cidade foi reconhecida com o nome de Mococa. Essa opinião não é só minha; é avaliada por Odilon Nogueira de Matos (PUCCAMP) e Raul de Andrade Silva (USP), membros do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Realizando os cálculos, Mococa tem 157 anos não os 142 que estão comemorando.

Realce: O senhor acredita que a data deva ser mudada?

Palladini: Uma verdade histórica não pode ser contestada, mas acho difícil a mudança. Há quanto tempo estão martelando o 5 de abril como fundação do povoado! O hábito, mesmo que errado, torna-se coisa certa, não é? Agora chegar e falar que está tudo errado... é preciso começar um trabalho nas escolas.

Realce: Pelas suas pesquisas quem são os verdadeiros fundadores de Mococa?





Uma cidade com 2 brasões



O brasão de armas de Mococa foi concebido pelo historiador Afonso de Scagnolle Taunay. Assim concebido, foi reproduzido pelo professor de educação física Alcides Ximenes com três torres em ouro, representando capitais. Estava errado. O brasão certo, corrigido pelo governo de Cristovam Lima Guedes, vem com 5 torres em pratas representando municípios. Por algum tempo, pairou na cidade a confusão dos brasões.

Do que não se conformam algumas pessoas, é o fato da família Figueiredo estar representada duas vezes no brasão (pela cruz latina de ouro e pela folha de figueira) enquanto o verdadeiro fundador de Mococa, Venerando Ribeiro da Silva continuar ausente, até hoje, no brasão. O brasão de armas de Mococa foi concebido pelo historiador Afonso de Scagnolle Taunay. Assim concebido, foi reproduzido pelo professor de educação física Alcides Ximenes com três torres em ouro, representando capitais. Estava errado. O brasão certo, corrigido pelo governo de Cristovam Lima Guedes, vem com 5 torres em pratas representando municípios. Por algum tempo, pairou na cidade a confusão dos brasões.

Do que não se conformam algumas pessoas, é o fato da família Figueiredo estar representada duas vezes no brasão (pela cruz latina de ouro e pela folha de figueira) enquanto o verdadeiro fundador de Mococa, Venerando Ribeiro da Silva continuar ausente, até hoje, no brasão.



de Mococa?

Palladini: Se você fizer uma análise de tudo o que aconteceu na fundação do povoado, vai encontrar a figura de Venerando Ribeiro da Silva, liderando um grupo de fazendeiros. Ele foi o líder dos fundadores Gabriel Garcia de Figueiredo (Barão de Monte Santo), José Pereira dos Santos, José Gomes de Lima e Diogo Garcia de Figueiredo.

Além de ser o arquiteto da capela, em torno do qual se desenvolveu o povoado, conseguiu sua elevação a Capela Curada. Foi ele quem introduziu a cultura cafeeira. Antes dele, os fazendeiros eram apenas pecuaristas.

Realce: É dele também o primeiro plano diretor de Mococa, não é?

Palladini: Venerando revelou-se um talentoso urbanista: seu plano de povoação, até hoje, atende às necessidades. Ninguém fez algo melhor que ele. Comparando-se Mococa com outras cidades, vamos perceber que ela tem uma malha urbana bem definida, com ruas largas e revestidas. As ruas antigas, que circundam as praças, estão até hoje em uso, seguindo a propositura de Venerano. Os urba-

nistas, que estão aí, só estão sendo levados pelas características do núcleo inicial.

Venerando foi a pessoa mais importante na fundação e na planificação de Mococa. Foi o líder dos fundadores.

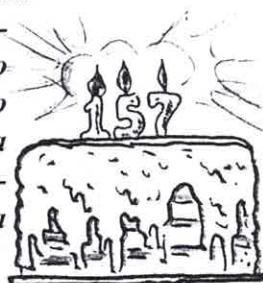
Realce: Professor, Mococa já esteve entre as 10 cidades de maior desenvolvimento no Estado. Como o senhor enxerga essa perda de juventude? Dia a dia estamos perdendo posições...

Palladini: O que está faltando em Mococa é uma liderança de homens com amor à terra. Uma liderança capaz de congregar, com harmonia, os segmentos.

Mococa sempre contou com a economia cafeeira e foi construída única e exclusivamente pela iniciativa particular: O grupo Barão de Monte Santo, a 1ª Câmara, o Teatro São Sebastião, as Igrejas Matriz e do Rosário, o Asilo, o Lar Maria Imaculada, sem contar duas realizações de importância extraordinária que foram uma rede particular de energia elétrica e outra de água e esgoto. Veja que Mococa e Ribeirão Pret

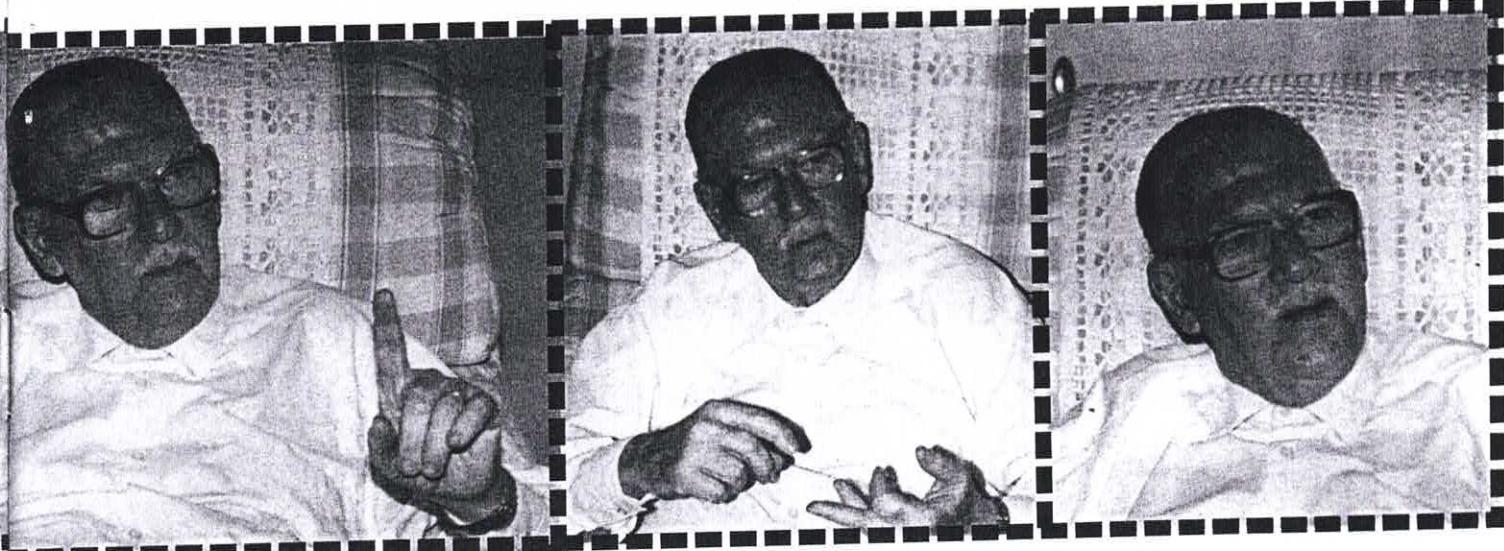
nasceram juntas, mas tivemos essas estruturas técnicas muito primeiros.

Administrar pensando que o governo Estadual ou Federal vão fazer isso ou aquilo, é ficar especulando...



“O que está faltando em Mococa é uma liderança de homens com amor à terra”.





Agora é preciso doar para a cidade um pouco do que é colhido aqui. Assim faziam nossos antepassados.

Realce: O que o senhor acha da



É preciso "peito" para enfrentar certas situações de tombamento.



situação do Radium F. C. sem jogar e da Filarmônica mocoquense sem tocar?

Palladini: Eu lamento profundamente que um time de tradições tão gloriosas como o Rádium termine de forma tão triste, a ponto de ter o patrimônio leiloado, não é?

A Filarmônica é um dos patrimônios culturais mais dignos da cidade. Seu passado histórico é uma das mais belas páginas de nossa história. Rica de exemplos e idealismos. Hoje não tem mais esse desprendimento que tivemos no passado. Agora, para tocar, é preciso ter o apoio oficial etcétera e tal. Uma instituição centenária desaparecer assim é lamentável...

Realce: Finalizando, o que o senhor acha da atenção que está sendo dada à preservação dos monumentos históricos de Mococa?

Palladini:

Muito oportuna sua pergunta. De um projeto da vereadora Márcia Rotta, aprovado pela Câmara, foi criado um Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Histórico e Ambiental de Mococa. Eu pertenci a ele por dois anos. Usando uma linguagem popular, o que falta é "peito" para enfrentar determinadas situações. Hoje, não pode acontecer o

tombamento isolado do monumento arquitetônico e histórico. O local em que ele se situa também precisa ser tombado. Eu cito o exemplo da Igreja do Rosário. Foi tombada, mas, e o sítio histórico onde ela se encontra? A praça está ficando um barraco atrás do outro.

Se a praça Marechal Deodoro tivesse sido tombada, não destruiriam a Fonte dos Amores. Temos outros tristes exemplos do descaso e da destruição: o Teatro São Sebastião, o Teatro Variedades, o Hotel Terraço, a Antiga Câmara Municipal. Veja o que está sendo feito no Convento São José... (Leia pág 32).

A prefeitura é o órgão que realiza os tombamentos que podem ser feitos amigavelmente ou à revelia.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N°. 904/2009.

PROJETO DE LEI N°.088/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Junho de 2009.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Carlos Cândido".

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°. 904/2009.

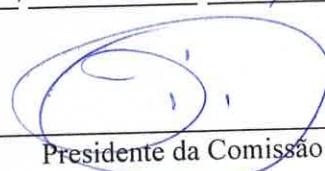
PROJETO DE LEI N°.088/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 22 / 06 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 25 / 06 / 2009.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adilson B. Guisse

DATA DA NOMEAÇÃO: 22 / 6 / 2009


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°. 904/2009.

PROJETO DE LEI N°.088/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 07 / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 15 / 07 / 2009.

Relator

*Informações culturais
depto. cultura*

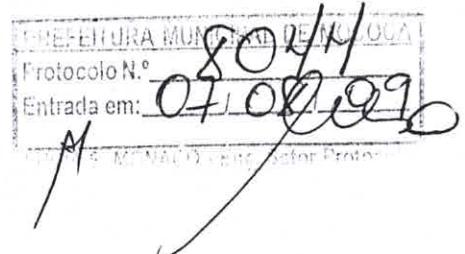


Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.870/2009-CM.

Mococa, 03 de agosto de 2009.



Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para devidas providências, cópia do PI nº.12/2009, de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Na oportunidade enviamos-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTÔNIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
Mococa-SP**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

P.I. nº. 12/2009-CM.

Mococa, 13 de julho de 2009.

Do Vereador Adilson Aparecido Guisso, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa,
Francisco Carlos Cândido.

Assunto – Solicita informações ao Prefeito Municipal através do Departamento Jurídico e Departamento de Cultura e Turismo, referente ao Projeto de Lei nº.088/2009, Altera a data de fundação da cidade de Mococa, e dá outras providências. (cópia anexa)

Como relator na referida Comissão, solicito de Vossa Excelência, manifestação acerca da matéria em epígrafe.

Adilson Aparecido Guisso
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.303//2009

MOCOCA, 31 de agosto de 2009.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3.038	04.09.09	2f.

Em atenção ao Ofício nº 870/2009-CM, encaminhando P.I. nº 12/209-CM, do Vereador Adilson Aparecido Guisso, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 088/2009, que altera a data da Fundação da Cidade de Mococa, e dá outras providências, após manifestação do Departamento de Cultura e Turismo e Assessoria Jurídica Municipal, apresentamos como sugestão:

1) Estabelecer, por Lei, que a data de fundação de Mococa será **25 de fevereiro de 1841**.

2) Manter a data da **emancipação política** de Mococa como **05 de abril de 1856**.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº.088/2009.

INTERESSADO: Vereador José Francisco Ribeiro.

ASSUNTO: Altera a data de fundação da cidade de Mococa, e dá outras providências.

RELATOR: Adilson Aparecido Guisso.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, cujo objetivo é alterar a data oficial da fundação da cidade de Mococa para 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 1941.

Nada a opor quanto retificar a data de fundação de Mococa, para o dia 25 de fevereiro de 1841, contudo por questão de interesse público, entendo que melhor seria manter a data de emancipação política de Mococa, como 05 de Abril de 1856.

Assim nada a se opor quanto estabelecer como data da fundação do Município o dia 25 de fevereiro de 1841, contudo, para o

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adilson Aparecido Guisso".



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

projeto prosperar sugiro uma emenda aditiva que inclua que será mantida a data de emancipação política como sendo o dia 05 de Abril de 1856.

Sala das Comissões, 09 de Novembro de 2009.

Adilson Aparecido Guisso

Relator

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adilson Aparecido Guisso".



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA

REFERÊNCIAS:

Projeto de Lei nº. 088, de 22 de junho de 2009.

INTERESSADO:

Vereador José Francisco Ribeiro.

ASSUNTO:

Altera a data de fundação da cidade de Mococa, e dá outras providências.

AUTOR DAS EMENDAS:

Vereador Adilson Aparecido Guisso.

EMENDA N.01- O Artigo 1º. do Projeto de Lei em epígrafe, passa a ter acrescido um parágrafo único:

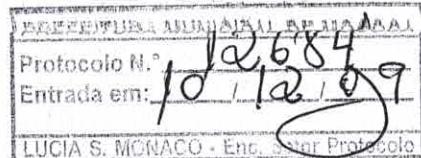
“Parágrafo único- A data comemorativa continua sendo a de 05 de Abril.”

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de Dezembro de 2009.

ADILSON APARECIDO GUISSO

Vereador

APROVADO
Em 01 Discussão por 01
Sessão 01 12/09/09
Francisco Carlos Cândido
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 1.342/2009-CM.

Mococa, 8 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 7 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº114/2009, referente ao Projeto de Lei nº028/2009.
(de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº115/2009, referente ao Projeto de Lei nº059/2009.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº116/2009, referente ao Projeto de Lei nº088/2009.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

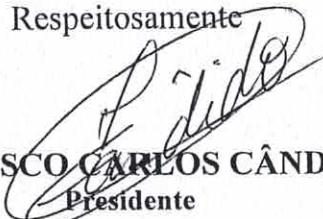
4- Autógrafo nº117/2009, referente ao Projeto de Lei nº094/2009.
(de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº118/2009, referente ao Projeto de Lei nº096/2009.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº119/2009, referente ao Projeto de Lei nº124/2009.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº120/2009, referente ao Projeto de Lei nº158/2009.
(de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 116 DE 2009.
Projeto de Lei n°.088/2009.

Altera a data de fundação da cidade de Mococa, e dá outras providências.

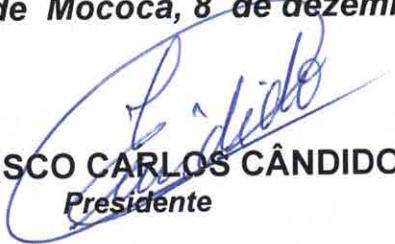
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 07 de dezembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº088/2009, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A data oficial da fundação da cidade de Mococa passa a ser 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 1841.

Parágrafo Único- A data comemorativa continua sendo a de 05 (cinco) de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 8 de dezembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário